

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 22/2026.

HORA: 16:00 h.

DATA: 18/05/2026

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

18/05/2026.

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO
DIA 19 DE MAIO DE 2026 ÀS 18:00H.**

ORDEM DO DIA

• Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 31/2026, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado sob Processo Legislativo nº 0443/2026, que:

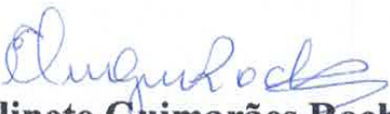
“Dispõe sobre o processo de reconhecimento da identidade étnica do Povo e Comunidade do Maciel, de seus “Acordos Comunitários” no uso dos recursos naturais, o registro de usas “Práticas Tradicionais” e a aplicação do seu Protocolo de Consultas no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências”.

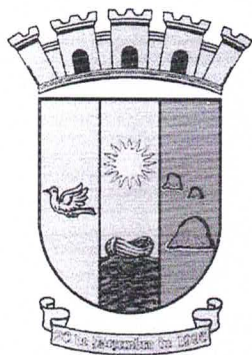
• Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 29/2026, de iniciativa da Vereadora Elinete, protocolado sob Processo Legislativo nº 0419/2026 que:

“Institui, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, o Dia Municipal em memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado anualmente em 28 de abril, e estabelece diretrizes para a promoção de ações de conscientização”.

• Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Decreto legislativo nº 01/2026, de iniciativa das Vereadoras Elinete e Nega, protocolado sob Processo Legislativo nº 0305/2026 que:

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Sr. Antônio Anibelli Neto”.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo nº. 0419/2026

Anteprojeto de Lei nº 29 /2026

Súmula: “Institui, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado anualmente em 28 de abril, e estabelece diretrizes para a promoção de ações de conscientização.”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 22/04/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

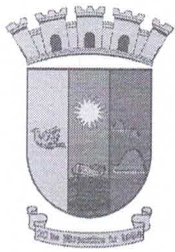
ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



ANTEPROJETO DE LEI N.º 29 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0419/2026 Hora: 11:07

Data de Protocolo: 22/04/2026

Interessado: Vereadora Elinete

Assunto: Anteprojeto de Lei 29/2026



A Vereadora que o presente subscreve, com fulcro nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresenta o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: “Institui, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado anualmente em 28 de abril, e estabelece diretrizes para a promoção de ações de conscientização.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado anualmente em 28 de abril.

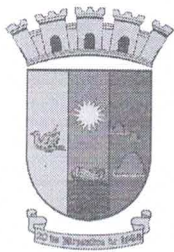
Art. 2º O Poder Legislativo Municipal poderá promover, anualmente, no dia 28 de abril, ou em período próximo a esta data, ações de conscientização e debate público sobre a importância da prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo poderão incluir, entre outras:

I – a realização de sessões solenes, audiências públicas ou eventos comemorativos no âmbito da Câmara Municipal;

II – a divulgação de informações e materiais educativos sobre saúde e segurança no trabalho, por meio dos canais de comunicação do Poder Legislativo;

III – o incentivo à participação da sociedade civil, de entidades de classe e de instituições de ensino em debates e iniciativas relacionadas ao tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

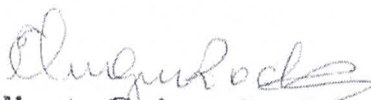


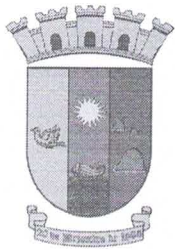
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, no exercício de suas competências e observada a disponibilidade orçamentária, apoiar e desenvolver ações educativas e de conscientização, alusivas ao Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, em conformidade com as políticas públicas existentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, no âmbito do Poder Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

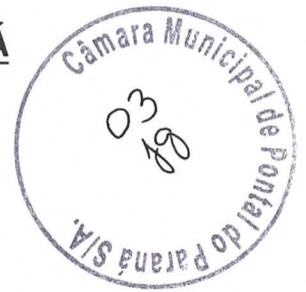
Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



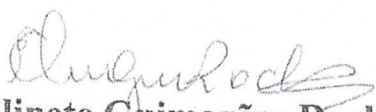
JUSTIFICATIVA

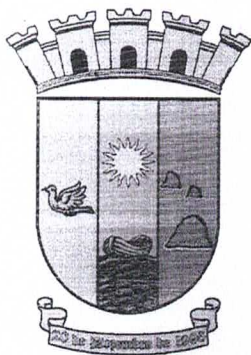
O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo instituir, no município, ações educativas no dia 28 de abril, data reconhecida internacionalmente como o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

A iniciativa busca promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção de acidentes laborais, bem como dar visibilidade a um problema de grande relevância social e de saúde pública.

Acidentes e doenças relacionadas ao trabalho ainda representam uma realidade preocupante, impactando trabalhadores, famílias e toda a sociedade. Nesse sentido, ações educativas são fundamentais para fortalecer uma cultura de prevenção e proteção à vida.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo nº. 0305/2026

Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 01/2026

Súmula: **“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Sr. Antônio Anibelli Neto.”**

Iniciativa: vereadora Elinete e Nega

Apresentado em: 30/03/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº: 0305/2026	Hora: 16:42
Data de Protocolo: 30/03/2026	
Interessado: Vereadoras Elinete e Nega	
Assunto: Anteprojeto de Decreto Legislativo	



As Vereadoras infra-assinadas, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

SÚMULA: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Sr. Antônio Anibelli Neto.”

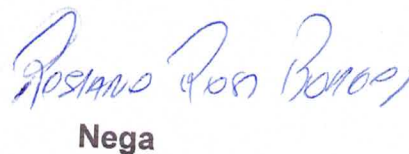
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Sr. Antônio Anibelli Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.


Elinete

Vereadora


Nega

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



MINIBIOGRAFIA

Antônio Anibelli Neto é deputado estadual no Paraná, exercendo atualmente seu quarto mandato na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Médico veterinário e advogado, construiu sua trajetória pública com forte atuação parlamentar voltada à defesa dos municípios, da agricultura, do desenvolvimento regional e de políticas públicas de interesse social. Também preside o MDB do Paraná, posição que reforça sua relevância no cenário político estadual.

Ao longo de sua vida pública, ocupou funções de destaque no Parlamento Estadual, como a presidência da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, além da liderança de bloco partidário. Sua atuação é marcada pela apresentação e defesa de projetos voltados à valorização das comunidades paranaenses, ao fortalecimento do setor produtivo, à inclusão social e à promoção de iniciativas ligadas à cultura, ao turismo e à qualidade de vida da população.

Com experiência política construída desde o movimento estudantil e consolidada ao longo de sucessivos mandatos legislativos, Anibelli Neto firmou-se como uma liderança comprometida com o desenvolvimento do Paraná e com o atendimento das demandas dos municípios, entre eles Pontal do Paraná, ao qual tem dedicado atenção por meio de sua presença institucional, apoio político e iniciativas de interesse local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



Estado do Paraná

Justificativa.

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Pontal do Paraná ao Deputado Estadual Antônio Anibelli Neto, em reconhecimento à sua relevante atuação em favor do município.

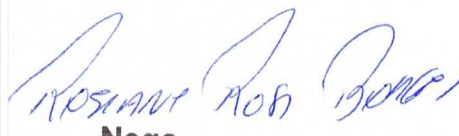
O parlamentar mantém ligação concreta com Pontal do Paraná, evidenciada por sua presença em diversos eventos locais, por sua atenção às demandas da população e pela destinação de emendas parlamentares que viabilizaram a aquisição de equipamentos para diferentes áreas da administração pública municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Também merece destaque sua atuação em defesa da cultura e do turismo local, por meio do Projeto de Lei nº 722/2025, de sua autoria, que propõe a inclusão do Arraiá Caiçara, de Pontal do Paraná, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, valorizando a cultura caiçara, fortalecendo a gastronomia típica, incentivando a integração da comunidade e promovendo a economia e o turismo no litoral paranaense.

Trata-se, portanto, de justa homenagem àquele que, por meio de ações concretas, tem demonstrado apreço por Pontal do Paraná e efetiva contribuição para o seu desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.


Elinete
Vereadora


Nega
Vereadora